

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 14301/2022

Recebe em devolução a permissão do serviço público de táxi nº 0039, concedida ao permissionário Alice Maria da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e, Considerando, ainda que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e cumpridos, por isso mesmo a Constituição disciplina condições mínimas para que ele ocorra com legalidade e seriedade, observando-se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras

insculpidas no art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal de 88; Considerando o requerimento de DEVOLUÇÃO de PERMISSÃO nº 0039 proposto por Alice Maria da Silva constante nos autos do Processo Administrativo nº 080000418/2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica devolvida à Prefeitura Municipal de Niterói a permissão de táxi nº 0039 a requerimento do permissionário Alice Maria da Silva conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 080000418/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicações, revogadas as

disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

DECRETO Nº 14302/2022

Recebe em devolução a permissão do serviço público de táxi nº 0294, concedida ao permissionário Marcos de Lima Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e, Considerando, ainda que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e cumpridos, por isso mesmo a Constituição disciplina condições mínimas para que ele ocorra com legalidade e seriedade, observando-se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras insculpidas no art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal de 88; Considerando o requerimento de DEVOLUÇÃO de PERMISSÃO nº 0294 proposto

por Marcos de Lima Santos constante nos autos do Processo Administrativo nº 080000258/2022.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica devolvida à Prefeitura Municipal de Niterói a permissão de táxi nº 0294 a requerimento do permissionário  $\bf Marcos$  de Lima Santos conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 080000258/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Axel Grael - Prefeito

DECRETO Nº14303/2022

Recebe em devolução a permissão do serviço público de táxi nº 0924, concedida ao permissionário Francisco dos Anjos

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e, Considerando, ainda que o processo administrativo é garantia fundamental, jurídica e constitucional, e é através dele que os direitos na esfera administrativa são tutelados a fim de serem respeitados, reconhecidos e cumpridos, por isso mesmo a Constituição disciplina condições mínimas para que ele ocorra com legalidade e seriedade, observando-se, na espécie, o devido processo legal insculpido nas regras

insculpidas no art. 5º, inciso LIV e LV da Constituição Federal de 88; Considerando o requerimento de DEVOLUÇÃO de PERMISSÃO nº 0924 proposto por Francisco dos Anjos constante nos autos do Processo Administrativo nº 0800002019/2021.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica devolvida à Prefeitura Municipal de Niterói a permissão de táxi nº 0924 a requerimento do permissionário  $\bf Francisco~dos~Anjos~conforme~consta~dos~autos~do~processo~Administrativo~n^0~0800002019/2021.$ 

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 08 de Fevereiro de 2022.

Axel Grael - Prefeito

**Portarias** 

Port. nº 113/2022 -Considera exonerado, a pedido, a contar de 08/02/2022, FAGNER RODRIGUES MELONIO do cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port, nº 114/2022 - Considera nomeado, a contar de 08/02/2022, ROGILDO RAMOS VEIGA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Fagner rodrigues Melonio, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 115/2022 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/02/2022, ALEXSANDRO PEREIRA DE JESUS do cargo de Supervisor de Projetos Comunitários, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação.

Port. nº 116/2022 - Considera nomeado, a contar de 01/02/2022, TIAGO HERREIRA para exercer o cargo de Supervisor de Projetos Comunitários, CC-4, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Alexsandro Pereira de Jesus, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Abono Permanência – Indeferido – 20/304/2022 Retificação de Nome – Deferido – 20/422/2022 EXTRATO №06 /2022-SMA.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato nº 01/2020. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a empresa INQC - INSTITUTO NACIONAL



DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO, representada neste ato por PAULO DE TARSODALLA COSTA. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020, relativo à contratação de agente de integração para prestação dos serviços de seleção administração de vagas para estágio remunerado de estudantes de instituições de rede de ensino médio e superior, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação - ME, para atendimento às necessidades da PMN. **MODALIDADE DE** LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 45/2019. PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses. VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 46.886,40 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 128.612.61 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e doze reais e sessenta e um centavos). **VERBA**: P.T. nº 17.01.04.122.0145.6274; C.D. nº 33.90.39; FONTE 138; Nota de Empenho nº 000364, datada de 02/02/2022. **FUNDAMENTO**: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei  $n^{o}$  8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo  $n^{o}$ . 020/5680/2021 e no edital de licitação  $n^{o}$  45/2019. **DATA DA** ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 5.456,04 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) os proventos mensais de AUSTROGILDO CANDIDO DE MACEDO, aposentado no cargo de AGENTE DE PROCURADORIA, nível PA-3, categoria C, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.932-1, ficando categoria C, do Quadro Permanente, matricula nº 1227.932-1, licando consequentemente cancelada a Apostila publicada em 21/12/2021, em facilo do solicitação da Niterói Prev., contida no processo administrativo nº 20/4771/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigo 98 Inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo efetivo mais parcelas de Direito Pessoal, (FG-1 e 50% de Tempo Integral), conforme descrição abaixo, face decisão Judicial no processo nº 0018840-23-2018.8.19.0002, (Administrativo número 20/0036/2021).....R\$ 1.414,53 Parcela de Direito Pessoal – Função Gratificada símbolo FG-1 – artigo 17 da Lei nº

## APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 6.084,06 (Seis mil e oitenta e quatro reais e seis centavos), os proventos mensais de VALERIA ARAUJO MELLO VICENTE, aposentada no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1228.238-2, ficando cancelada a apostila, publicada em 13/09/2018, em face da diligência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro contida no processo administrativo nº 20/2492/2018, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo - Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 - incisos I, II, III e o § único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

### Corrigenda

Na Portaria nº 1107/2021, publicada em 23/09/2021, onde se lê: Subsecretaria de Articulação Institucional e Gestão do Conhecimento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, leia-se: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG.

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

## PORTARIA Nº 001/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Delega competência para fiscalização de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas

O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições,

Artigo 1º - Delegar aos servidores Carla Pereira de Melo Campos – Matrícula 178881 e Paulo Sergio de Oliveira - Matricula nº 1245602-0, para acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviço de buffet para o evento de inauguração pós-obra de pequenos reparos da casa "Cultura é um Direito", no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas de Niterói, conforme os termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 240000548/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

EXTRATO № 151/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio 01/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190000297/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Universidade Federal Fluminense -UFF e a Fundação Euclides da Cunha. OBJETO: Alteração qualitativa do Convênio nº



01/2020 relativo a execução dos projetos selecionados no Programa de Desenvolvimento de Projetos Aplicados (PDPA). As alterações não resultam em acréscimo e nem decréscimo do objeto contratual.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação do extrato do Convênio

01/2020; VALOR ESTIMADO: Sem ônus o Termo Aditivo. VERBA: No Programa de Trabalho: 13.392.0136.3420; Natureza de Despesa: 3332041; Fonte de Recurso: 138. FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, e seu § 2º da lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 150/2022; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e LICHIA GOURMET ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet para o evento de inauguração pós-obra de pequenos reparos da casa "Cultura é um Direito", no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO: 60 (sessenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrá à conta do PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.13.392.0136 – NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 138; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação - Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 240000548/2021.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 004/2022 INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº. INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estagio nº.
017/2021; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal durbanismo e Mobilidade e o estudante RARISON DOS SANTOS RIBEIRO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 07/01/2022 e término em 06/07/2022; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.788,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta e otro reals), referente a ESTIMADU: N3 4.788,00 (Quatro mil e setecentos e oltenta e otto reais), referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2022.

### EXTRATO Nº 005/2022

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 016/2021. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e o estudante PEDRO MAGALHÃES COUTINHO, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade. PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 05/01/2022 e término em 04/07/2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.669,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. <u>VERBA:</u> No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.38. <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. <u>DATA DA ASSINATURA:</u> 04 de Fevereiro de 2022.

## Atos da Subsecretaria de Transito e Transportes

## Portaria SMU/SSTT Nº0147/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 530008134/2021, com o parecer da fiscalização da SSTT

Art. 1º- Instituir Ponto de Embarque e Desembarque na Avenida Almirante Tamandaré, lado oposto ao nº42, sentido Trevo de Piratininga. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrario.

Portaria SMU/SSTT Nº0148/2022.

O Subsecretario de Transito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo nos autos do PA nº 080000482/2021, com o parecer da fiscalização da SSTT.

### RESOLVE:

Art. 10- Instituir Ponto de Embarque e Desembarque na Estrada Washington Luis no 411, em frente a Rua Silvino Pinto, no bairro do Sape.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Tendo em vista o que consta no processo nº 09000563/2021, **AUTORIZO** na forma da Lei a locação do imóvel situado à Rua Tupiniquins, n.º 352, Lote 4, Quadra 18, da Lei a locação do imover situado a Rua Tupiniquins, n.º 352, Lote 4, Quadra 16, São Francisco - Niterói/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, destinado exclusivamente às instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Preventório, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES.

AUTORIZO a celebração do contrato com o locador, LUÍS FELIPE PEREIRA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº. 055.005.237-24, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º

### Rescisão Contratual

Consideram-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo público Emergencial 2020 - Edital nº 01/2020, realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária do Município de Niterói.

Contrato	Contratado	Cargo	Data da Rescisão
131/2020	Adriana do Rozário Ferreira	Educador Social	02/02/2022

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º:15/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 01/2022; PARTES: Fundação



Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Dom Bosco Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Possídio Gomes Campos Junior; **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao Laboratório Dom Bosco Ltda., pela prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, no período de fevereiro a setembro de 2021; VALOR: R\$ 90.598,85 (noventa mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos); VERBA: Fonte n.º 207, Programa De Trabalho, n.º 2543.10.302.0133.6152, Natureza Da Despesa n.º 33.90.92.00, Nota de Empenho  $n.^{\circ}$  000029/2022; **FUNDAMENTO:** Lei n.° 8.666/93, bem como o processo administrativo n.° 200/12381/2021; **ASSINATURA:** 31de janeiro de 2022.

## COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

<u>Licença Especial - Deferidas</u> 200/6408/2016 - ANDRÉ PEDRINHA ALTIERI

200/2800/2016 - ARMANDO ROBERTO NASCIMENTO RIOS

200/12577/2002- ANDRÉA MARON VIEIRA DE NORONHA 200/124/2010 - LEONARDO GALDINO DA SILVA

200/4819/2016 - ARIOSVALDO VALE SAMPAIO

200/14171/2018 - CARMEN LUCIA VASQUEZ BARREIRA 200/3508/2014 - DENISE DIAS CARDOSO

200/3508/2014 - DENISE DIAS CARDOSO
200/1588/2014 - GILZA GONÇALVES
200/3533/2016 - JEANNIE ROSE PESSANHA MACIEL
200/5029/2012 - JORGE DA CONCEIÇÃO GOMES
200/1003/2017 - LAUSINHA SOARES DOS SANTOS
200/11868/2021 - MARIA APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA
200/6557/2013 - MARIA DE LOURDES DA SILVA CHIDIDI
200/2142/2014 - RACHEL CASTRO FARIA CAMPOS DE OLIVAS
200/11216/2001 - SÔNIA CORRÊA CORDEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA

## Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder: PUBLICAÇÃO: Revalidação – Alimento; CI 09 – 07/02/22.

DV Atividades de Ensino Eireli. Rua Gavião Peixoto 124 / 508/509 - Icarai - Niterói Rj. Cnpj. 31.909.540/0001-16. N° Processo. 200000837/22. Atividade. Outras Atividades de Ensino não Especificadas Anteriormente.

Erika Mesquita de Macedo 10950896764. Rua Visconde de Sepetiba 220

Choccandies Boutique de Chocolate Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 184 Niterói Rj. Cnpj. 01.393.937/0001-37. N° Processo. 200000687/22. Atividade. Bomboniere.

Boulevard Mate Comercio de Alimentos Ltda Epp. Praça Arariboia 08 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 26.669.638/0001-03. N° Processo. 200001187/22. Atividade. Lanchonete, casas de cha´de sucos e similares.

BK Brasil Operação e Assessoria e Restaurante S/A. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501- Luc I 108 Niterói Rj. Cnpj. 13.574.594/0495-27. Nº Processo. 200001126/22. Atividade. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

BK Brasil Operação e Assessoria e Restaurante S/A. Av. Visc. do Branco 360 / 3 Pav. Lj. 301 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 13.574.594/0021-30. N° Processo. 200001124/22. Atividade. Restaurante.

BK Brasil Operação e Assessoria e Restaurante S/A. Rua Quinze de Novembro 8 Lucs 153/154 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 13.574.594/0542-88. N° Processo. 200001120/22. Atividade. Lanchonete, casas de chá, de sucos

BK Brasil Operação e Assessoria e Restaurante S/A. Rua Quinze de Novembro 8 / 225/224 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 13.574.594/0068-01. N°

Processo. 200001127/22. Atividade. Lanchonete. BK Brasil Operação e Assessoria e Restaurante S/A. Rua Gavião Peixoto 35 / 37 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 13.574.594/0088-37. Atividade. Lanchonete.

Nutrimix Comercial Ltda Epp. Estr. Eng. Pacheco de Carvalho 32 lote 01 - Niterói Rj. Cnpj. 12.409.711/0001-01. N° Processo. 200000754/22. Atividade.

Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Brasil Suplementos Alimentares Ltda-Me. Av. Roberto Silveira 349 loja 102 lcaraí Niterói Rj.Cnpj.10.301.881/0001-34. Atividade.Comercio de produtos alimentícios. Luz Maritima Comercio Ltda. Rua Maestro Felicio Toledo 500 / sala 610 parte

- Centro - Niterói Rj. Cnpj. 42.748.711/0001-99. N° Processo. 200000845/22. Atividade. Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Nutrimix Comercial Ltda-Epp. Estr. Eng. Pacheco de Carvalho 32 lote 1

Niterói Rj. Cnpj. 12.409.711/0001-01. N° Processo. 200000760/22. Atividade Transporte de Alimentos.

Nutrimix Comercial Ltda Epp. Estr. Eng. Pacheco de Carvalho 32 lote 1 - Niterói Rj. Cnpj. 12.409.711/0001-01. Nº Processo. 200000762/22. Atividade. Niterói Rj. Cnpj. 12.409 Transporte de Alimentos.

Nutrimix Comercial Ltda. Estr. Eng. Pacheco de Carvalho 32 lote 01 - Niterói Rj. Cnpj. 12.409.711/0001-01. Nº Processo. 200000759/22. Atividade. Niterói Rj. Cnpj. 12.409 Transporte de Alimentos.

Nutrimix Comercial Ltda. Epp. Estr. Eng. Pacheco de Carvalho 32 lote 01 -- Niterói Rj. Cnpj. 12.409.711/0001-01. Nº Processo. 200000763/22. Atividade.

Transporte de Alimentos.

PB Curso de Niterói Eireli Epp. Rua Cel. Moreira Cesar 229 sala 915 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 24.901.853/0001-62. N° Processo. 200003751/21. Atividade.

Cursos Preparatórios para Concursos. Vivinfancia Berçario e Maternal Ltda. Av. Sete de Setembro 111 - Icaraí Niterói Rj. Cnpj.28.302.65 Educação Infantil Creche. Cnpj.28.302.651/0001-55. N° Processo. 200006337/21. Atividade.

Espaço Educativo Pequenos Passos Ltda-Me. Estr. Guilhermina Bastos 46. -Niterói Rj. Cnpj. 08.613.525/0001-04. Nº Processo. 200004152/21. Atividade. Ensino Fudamental e Educação Infantil.

Associação Educacional Mira S/C Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 474 -

Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.123.137/0001-02. Nº Processo. 200001250/21. Atividade. Ensino Fundamental.



Associação Educacional Miraflores S/C Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 474 parte - Icaraí - Niterói Rjh. Cnpj. 04.144.570/0001-06. Nº Processo. 200001253/21. Atividade. Educação Infantil.

Associação Educacional Soares Almeida S/C Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 474 parte Icaraí Niterói Rj. Cnpj.04.862.915/0001-67. Nº Processo. 200001253/21.

Atividade. Ensino Médio. Ecobaby Creche Escola Ltda. Rua Felix Gomes da Costa 51 Qdr. 46 lote 6 -Niterói Rj. Cnpj. 16.562.3 Educação Infantil Creche. 16.562.386/0001-65. N° Processo. 200005253/21. Atividade.

Espaço Escola Ludens Ltda. Rua Dr. Kleber Feliciano Pinto 110 - Niterói Rj. Cnpj. 16.588.540/0001-78. N° Processo. 200000586/21. Atividade. Educação Infantil Pre Escola.

Pensão Turista Ltda. Rua Visc. de Itaborai 180 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.092.290/0001-01. N° Processo. 200002398/21. Atividade. Hotel.

Hotel Trianon Ltda. Rua Visc. de Uruguai 281 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.081.186/0001-11. Nº Processo. 200002407/21. Atividade. Hotel.

BK Brasil Operação Assessoria a Restaurante. Rua Quinze de Novembro 8 / 208 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 13.574.594/1219-02. N° Processo. 200003390/21. Atividade. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

Hotel Arariboia Ltda. Rua Visc. de Itaborai 174 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.116.727/0001-08. N° Processo. 200002402/21. Atividade. Hotel.

Bar e Lanchonete Cantinho do Baião Ltda. Rua Mariz e Barros 439 loja

103 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 36.726.645/0001-53. Nº Processo. 200001223/21. Atividade. Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas sem entretenimento.

sem entretenimento.

Mercado Express Holding de Participação Ltda. Av. Visc. do Rio Branco 360 Piso L1 Q 55 Centro Niterói Rj,Cnpj. 22.749.835/0073-30.N°Processo. 200007048/21. Atividade. Restaurantes e Similares.

LICENÇA SANITÁRIA 4 - CI 10 - 07/02/22. N° 22.

Pro Trauma Itaipu Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 1591 - Itaipu - Niterói Rj. Cnpj. 39.548.490/0001-09. N° Processo. 200004254/21. Atividade. Consultório Médioa e Fisiotecapia

Médico e Fisioterapia.

Nit Ped Pediatras Associados. Rua Prof. Miguel Couto 386/401- Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 17.497.588/0001-33. N° Processo. 200001158/21. Atividade. Consultório

Lourenço e Lourenço Serviços Médicos Me. Rua Lopes Trovão 448/1302 Icaraí Niterói Rj. Cnpj.22.041.505/0001-37. N° Processo. 200005695/21. Atividade. Consultório Médico.

Bastos Medicina e Saúde. Rua Gavião Peixoto 183/1001 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.530.697/0001-69. N° Processo. 200007913/21. Atividade. **Consultório Médico.** Climed Clinica M. de Niterói e São Gonçalo. Rua Miguel de Frias 150/1206 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.196.270/0001-33. N° Processo. 200012349/21. Atividade. Consultório Médico.

BMD Serviços Médicos Sociedade Simples. Trav. Capitão Zeferino 27/1205 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 23.389.172/0001-02. N° Processo. 200005986/21. Atividade. Consultório Médico.

CMO Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda. Av. Alm. Tamandaré 521 loja 101 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 24.894.787/0001-40. N° Processo. 200005183/21. Atividade. Serviços Médicos e Posto de Coleta de Laboratórios de Analises

Andrade e Arashiro Serviços de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. Rua Gavião Peixoto 70/1210/1211 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 17.119.914/0001-79. N° Processo. 200004109/21. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda. Rua Pendotiba 38 - Maria

Paula - Niterói Rj. Cnpj. 14.950.590/0001-28. N° Processo. 200002712/21. Atividade. UTI Movel Placa KZN9374.

Medshore Serviços em Saúde e Segurança Ltda. Rua Pendotiba 38 - Maria Paula - Niterói Rj. Cnpj. 14.950.590/0001-29. N° Processo. 200002720/21. Atividade. UTI Movel Placa RJD2B91.

Marina Cravo Wermelinger. Rua Moreira Cesar 229/1418 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 107.291.917-61. N° Processo. 200010423/21. N° Processo. 200010423/21. Atividade. Consultório Médico.

Diogo Strauch Ribeiro. Rua Otavio Carneiro 100/606 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 122454.577-06. N° Processo. 200002516/21. Atividade. Consultório Médico.

Rosa Maria Rabello Fonseca. Rua Miguel de Frias 77/1515 - Icarai - Niterói Rj. Cnpj. 014.156.227-79. N° Processo. 200003517/21. Atividade. **Consultório Médico. Marcio Roosevelt Smith Moço**. Av. Ernani do Amaral Peixoto 207/1017 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 515.096.017-91. Nº Processo. 200004561/21. Atividade. Consultório Medico.

Caroline de Faria Campos Caffaro. Rua Quinze de Novembro 106/80222 Centro Niterói Rj. Cnpj. 110.207.557-41. Nº Processo. 200003578/20. Atividade. Consultório Médico.

Clinica de Radiologia e Ultrassonografia Icaraí Ltda. Av. Roberto Silveira 21 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.766.880/0002-49. N° Processo. 200000102/21. Atividade. **Serviço de Imagem sem Radiação Ionizante.** 

Casa de Repouso para Idosos Vovo Santina Ltda-Me. Rua Pres. Roosevelt 11 Qdr. A lote 007 - São Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 23.792.777/0001-31. Nº Processo. 200004969/21. Atividade. Instituição de Longa Permanencia para Idosos.

La Belle Double Studio de Beleza Ltda. Rua Pres. Backer 09 loja 05 -

lcaraí - Niterói Rj. Cnpj. 31.423.339/0001-24. N° Processo. 200003535/21. Atividade. **Instituto de Beleza.** 

GR Centro de Beleza Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 9190 lojaa 01 Itaipu - Niterói Rj. Cnpj. 37.483.273/0001-44. N° Processo. 200008587/21. Atividade. Instituto de Beleza.

Fernanda da Silva Brinate Serviços de Beleza, Sobrancelha, Pedicure e Manicure. Estr. Francisco da Cruz Nunes 5982/201 - Piratininga - Niteroi Rj. Cnpj. 32.538.446/0001-60. N° Processo. 200008106/21. Atividade. Instituto de Beleza.

Jessica Ornelas Cardoso 15882211727. Rua Academico Walter Gonçalves 1/;

204 Centro Niterói Rj. Cnpj. 32.580.141/0001-17. N° Processo. 200009615/21. Atividade. Salão de Beleza.

Alex Sandro Soares da Mota 03133182714. Rua Gavião Peixoto 124/1001 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 23.984.443/0001-60. N° Processo. 200002811/21. Atividade. Instituto de Beleza.



KBG Comercio e Serviços de Beleza Ltda-Me. Av. Visc. do Rio Branco 360 loja 203 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 23.834.661/0001-18. Nº Processo. 200006414/21. Atividade. Instituto de Beleza.

Rodrigo Petersen Diagnostico por Imagem Ltda. Rua Moreira Cesar 26/704 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.738.834/0001-60. N° Processo. 200003754/21. Atividade. Clinica de Radiologia Odontológica. Clinica Odontológica Galvão. Rua Gavião Peixoto 411/103 - Icaraí - Niterói

Cnpj. 14.345.952/0001-51.N° Processo. 200003572/21. Atividade. Clinica Odontológica com Raio X.

Clinica de Olhos Barbosa S/C Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 136/502 Centro Niterói Rj. Cnpj. 05.117.224/0001-00. Nº Processo. 200012287/21. Atividade.

Consultório Médico. Beatriz Medina Valladares. Rua Lopes Trovão 52/701 - Icaraí - Niterói Ri. Cnpj. 725.921.097-49. N° Processo. 200002896/21. Atividade. Consultório Médico. Fernando Cesar Ranzeiro de Bragança. Rua da Conceição 188/1901 A - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 573.065.087-68. N° Processo. 200012552/21. Atividade. Consultório Médico.

Carlos Umberto Coelho de Souza. Rua Luiz Leopolfo F. Pinheiro 521/806 Centro Niterói Rj. Cnpj. 307.254.457-34. N° Processo. 200011935/21. Atividade. Consultório Médico.

Almir Branco Filho. Rua Miguel de Frias 150/402 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 813.029.407-91. N° Processo. 200011631/21. Atividade. Consultório Médico. Cintya Yumi Ohara. Rua Gavião Peixoto 124/1604 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

081.141.097-85. N° Processo. 200002521/21. Atividade. Consultório Médico. Marisa Peixoto da Silva. Rua Gavião Peixoto 182/704 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 830.657.177-00. N° Processo. 200001813/21. Atividade. Consultório Médico.

Giampero Binello. Rua da Conceição 154/407 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 499.321.877-04. N° Processo. 200001442/21. Atividade. Consultório Médico.

Neuza Maria Tomaz de Oliveira 04406660747. Rua Feliciano Sodré 47 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.549.553/0001-33. N° Processo. 200009230/21. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Atividade. Comercio varejista de produtos oticos.

JBC Comercio varejista de óculos Eireli Epp. Rua Maestro Felicio Toledo 500 loja 102 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 19.592.990/0004-75. N° Processo. 200010393/20. Atividade. Comercio varejista de produtos Oticos.

OFL Otica Ltda. Rua Gavião Peixoto 182/111 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 04.845.845/0010-20. N° Processo. 200004714/21. Atividade. Comercio varejista

de produtos óticos.

Oticas do Povo Ltda. Rua da Conceição 76 loja Centro Niterói Rj. Cnpj. 30.267.876/0020-22. N° Processo. 200005788/21. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Leila Monteiro Loureiro. Rua Gavião Peixoto 80/504 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 072.766.837-45. N° Processo. 200011718/21. Atividade. Consultório Fisioterapia.

Camila Vasconcellos Gomes Pigeard. Rua Ministro Otavio Kelly 297 Icaraí Niterói Rj. Cnpj., 041.234.967-17. N° Processo. 200012553/21. Atividade. Consultório de Fisioterapia.

Rosa Baldi. Av. Ernani do Amaral Peixoto 36/801 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 031.833.357-00. Nº Processo. 200001225/21. Atividade. Consultório de Psicologia. Rogeria Lourenço de Vasconcellos Loureiro. Rua Gavião Peixoto 182/304 lcaraí - Niterói Rj. Cnpj. 640.600.717-49. Nº Processo. 200012094/21. Atividade.

Consultório de Psicologia.

Santana Psicologia Ltda-Me. Av. Ernani do Amaral Peixoto 96/210 - Centro -Niterói Rj. Cnpj. 23.546.119-60. N° Processo. 200009041/20. Atividade. Consultório de Psicologia.

Cristina Maria Cardoso Coutinho. Rua Mem de Sá 111/708 - Icaraí - Niterói

Rj. Cnpj. 718.746.667-68. Nº Processo. 200001865/21. Atividade. Consultório de Psicologia

Celso Ossamu Fugimura. Rua Moreira Cesar 229/1314 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 464.843.617-20. N° Processo. 200006891/21. Atividade. Consultório de Psicologia.

Pensare Clinica de Atendimento Multidiciplinar Ltda. Rua Moreira Cesar 26/814

- Icarai - Niterói Rj. Cnpj. 26.400.024/0001-21. N° Processo. 200006707/21. Atividade. Clinica de Psicologia.

Ana Maria Vieira Lourenço da Silva. Av. Sete de Setembro 317/302 Santa Rosa - Niterói Rj. Cnpj. 006.432.667-55. N° Processo. 200001172/21. Atividade.

Consultório de Nutrição. Face Skin Serviços Médicos Ltda. Rua Quinze de Novembro 08 loja 219 A Centro Niterói Rj. Cnpj. 38.538.234/0001-60. Nº Processo. 200001916/21. Atividade. Servicos Médicos.

## Corrigendas

Leonel Augusto de Azevedo Neto, Onde se lê: Processo Nº 200003348/21, Leiase: Processo Nº 200003070/21

Depilação Bairro S. Francisco Ltda-Me, Onde se lê: Processo N° 200002160/21, Leia-se: Processo N° 200003424/21.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

### PORTARIA FME Nº 266/2022

Altera Art. 9°, § 2° e § 3°, Art. 11, Parágrafo Único e Art. 30 e inclui § 3° no Art. 8° e §  $\rm$ 4º no Art. 9º do modelo de Estatuto para os Conselhos Escola Comunidade da Rede Municipal de Educação de Niterói, publicado em Diário Oficial em 10 de Setembro de 2014, através da Portaria 1045/2014, conforme diretrizes gerais estabelecidas pelo

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no artigo 5º da Lei nº 1.210/93,

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam alterados Art. 9º, § 2º e § 3º, Art. 11, Parágrafo Único e Art. 30 e inclusos § 3º no Art. 8º e § 4º no Art. 9º do Estatuto dos Conselhos Escola Comunidade publicado através da Portaria 1045/2014 de 10/09/2014, para adequá-lo ao novo período de mandato dos gestores das Unidades de Educação, conforme descrito no Edital Conjunto SME/FME nº 04/2021 e, que consequentemente, altera o mandato dos CECs e também adequar à flexibilização da execução das Assembleias Gerais dos CECs, diante do contexto da pandemia da COVID -19.



Art. 2º: As disposições desta Portaria aplicam-se a todas as Unidades de Educação que recebam recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, — PDDE — do FNDE/Ministério da Educação.

Art. 3º: As Unidades de educação terão até 30 de abril de 2022 para se adequarem às regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **ANEXO**

No Art. 9°, no § 2°, onde se lê:

- § 2º As decisões tomadas pela Assembleia Geral Ordinária só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.
   Leia-se:
- § 2° As decisões tomadas pela Assembleia Geral Ordinária só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, respeitando-se esta maioria simples, com a presença mínima de um membro de cada segmento representativo do CEC Professor, Servidor de Apoio Administrativo e Operacional, Pais/Responsável de Aluno e Aluno da EJA nas unidades onde houver este segmento, excetuando-se os membros já eleitos e/ou candidatos à eleição do CEC.
- No Art. 9º, § 3º, onde se lê:

   § 3º A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá, no mínimo, 02 (duas) vezes por ano: a primeira, no início, e a segunda, no final do ano letivo, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de associados.
- § 3º A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá, no mínimo, 02 (duas) vezes por ano: a primeira, no início, e a segunda, no final do ano letivo, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após com qualquer número de associados, respeitando-se as determinações do parágrafo anterior.
  No Art. 10. § 3º onde se lê:
- § 3º As decisões tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Leia-se:

• § 3° - As decisões tomadas pela Assembleia Geral Extraordinária só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, respeitando-se esta maioria simples com a presença mínima de um membro de cada segmento representativo do CEC – Professor, Servidor de Apoio Administrativo e Operacional, Pais/Responsável de Aluno e Aluno da EJA nas unidades onde houver este segmento, excetuando-se os membros já eleitos e/ou candidatos à eleição do CEC.

No Art. 11, Parágrafo Único, onde se lê:

03 (três) anos,
l sis ser

Leia-se:

02 (dois) anos.
 No Art. 30, onde se lê:
 03 (três) anos,

Leia-se:

02 (dois) anos.

No Art. 8°, incluir o § 3° com o seguinte texto:

 $\bullet$  § 3º - As Assembleias Gerais poderão ser feitas de forma presencial, virtual ou híbrida.

No Art. 9ª incluir o § 4º como seguinte texto:

 § 4º - Nas Assembleias Gerais em que ocorram eleições, se realizada em segunda convocação, devem estar presentes, obrigatoriamente, além dos membros eleitos e elegíveis do CEC, pelo menos, um membro de cada segmento descrito no § 2º.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO

INSTRUMENTO: Quarto Termo aditivo nº 008/2021. PARTES: o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e AGENDAM SOLUÇOES EM SISTEMAS DE AGENDAMENTO ONLINE LTDA. OBJETO: Renovação do contrato de software de agendamento OnLine para "Agendamento OnLine pelo cidadão, de Atendimentos Presenciais no balcão de atendimento da Procuradoria Fiscal", na modalidade SAS. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). VERBA: Código de despesa nº 3339040000000, Programa de Trabalho: 12010412201456282, Fonte: 203. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº070/000036/2022; DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022. EXTRATO

INSTRUMENTO: Reparo, adaptação e conservação de bens moveis. PARTES: o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa TRIMAX INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS GRAFICAS. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial de envelopadora. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 597,50 (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VERBA: Código de despesa nº 3339039170000, Programa de Trabalhot 121004.122.0145.4192, Fonte: 203. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº070/004729/2021; Data Da Assinatura: 13 de dezembro de 2021.

### NITERÓI PREV. Atos da Presidência

## PORTARIA N°. 029/2022

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE PREGÃO, que terá finalidade proceder certames licitatórios de interesse da NITERÓI PREV e na modalidade Pregão



Presencial, observando com rigor a Lei N°. 8.666/93 e a Lei N° 10.520/02, bem como a legislação local:

Presidente/Pregoeira: Aline Nogueira dos Santos Almeida - Mat. 640601.

Substituta: Luan Luiz do Vale Sampaio de Souza - Mat. 640609 Equipe de Apoio:

Karina Barreto da Silva dos Santos - Mat. 640624

Fernanda Christina Monteiro Ramos – Mat. 623915

Rosane da Cruz Dobal - Mat. 614336

Fernando Henain Franco – Mat. 623821 Sarah de Abreu Ferreira Eduardo – Mat. 640559. 4.

5.

Sebastião José Campos do Nascimento – Mat. 628617 Membros Substitutos:

Raquel de Souza Guilherme – Mat. 640399

Daniel Gomes Cabral Filho – Mat. 640622

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02/02/2022, revogando-se a Portaria N° 13/2022.

PORTARIA PRESI nº 25/2022. CONCEDER, a contar de 23/12/2021, pensão a LUIS ANTONIO BITENCOURT DO VALLE e MARIA RITA RODRIGUES DO VALLE, respectivamente cônjuge e filha menor da ex-servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES POV VALLE, falecida em 23/12/2021, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NÍVEL MÉDIO – CATEGORIA V – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11232.258-4, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I da CRFB/88, conforme processo n.º 310000396/2022 e 310000395/2022.

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada, a contar de 23/12/2021, em R\$ 2.921,07 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e sete centavos) a pensão mensal de LUIS ANTONIO BITENCOURT DO VALLE e MARIA RITA RODRIGUES DO VALLE, respectivamente cônjuge e filha menor da ex-servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DO VALLE, falecida em 23/12/2021, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL — NÍVEL MÉDIO — CATEGORIA V — FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 11232.258-4, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n°3.248/2016 c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Contornie parceiras accuración de la control de la control

TOTAL.....R\$ 2.921,07

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA ATO DA CPL

## INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO ao EDITAL INTERPOSTA

Com amparo na **Decisão** do **TCE/RJ**, de determinar o **ADIAMENTO SINE-DIE**, para análise e **APROVAÇÃO do EDITAL**, do qual não sabemos quais as modificações a serem realizadas no **EDITAL**, que torna a impugnação sem efeitos, tornamos público o INDEFERIMENTO da IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA ao EDITAL - Processos nº. 510000840/2022, referente a CÓNCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2021 - Processo nº. 510003904/2021, pela empresa FBS CONSTRUÇÃO CIVIL e PAVIMENTAÇÃO S/A - CNPJ: 66.806.555/0001-33.